



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 423, DE 15 DE JULHO DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO
CARGO 32 – OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**

A Comissão de Concurso Público no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos listados no item 2 deste Edital para a realização da prova de desempenho teórico-prático.

1. DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

1.1. Para a prova de desempenho teórico-prático do Cargo 32 - Operador de Máquinas Agrícolas o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital N.º 864/2015 - IFSP.

1.1.1. A prova de desempenho teórico-prático será realizada no IFSP - Câmpus Barretos, no local, nas datas e nos horários estabelecidos no item 3 deste edital de convocação.

1.2. Os candidatos não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso, de acordo com o item 14.2 do Edital N.º 864/2015.

1.2.1. A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50,00 pontos.

1.2.2. Será eliminado, na prova de desempenho teórico-prático, o candidato que obtiver nota menor ou igual a 25,00 pontos.

1.3. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a prova de desempenho teórico-prático. O candidato que não comparecer ao local e data definida para participar da prova de desempenho teórico-prático será automaticamente eliminado do concurso.

1.4 A prova de desempenho teórico-prático será prestada individualmente e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

1.4.1. A prova de desempenho teórico-prático consistirá em 2 (duas) Etapas:

a) Etapa 1 - O candidato deverá operar um trator de pneu, acoplá-lo a uma carreta e percorrer um percurso predeterminado com baliza, fazendo manobras de frente e de ré. Além disso, o candidato deverá responder oralmente a questionários aplicados pela banca examinadora. – **20 (vinte) pontos**

b) Etapa 2 - O candidato deverá acoplar o trator de pneu a um arado de aiveca reversível indicado, regulá-lo e realizar o serviço previamente estabelecido. Além disso, o candidato deverá responder oralmente a questionários aplicados pela banca examinadora, voltados para manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos agrícolas mediante o emprego de medidas de segurança. – **30 (trinta) pontos**

1.4.2. A prova de desempenho teórico-prático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) nível de conhecimento teórico prático a respeito das operações agrícolas.

b) nível de segurança ao operar o trator e os implementos.

c) execução das tarefas propostas na prova.

d) precisão das manobras com o trator.

e) tempo de execução das tarefas.

f) execução de todas as regulagens.

1.5. A nota final da prova prática será igual à soma das notas obtidas nas duas etapas da prova.

1.6 A prova de desempenho teórico-prático será gravada e filmada exclusivamente pela Comissão Local do Concurso Público em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

1.7 A prova de desempenho teórico-prático será prestada na presença de integrantes da banca examinadora, de fiscais e de cinegrafista, sendo vedado o exame simultâneo de mais de um candidato no mesmo ambiente.

1.7.1 A banca examinadora será composta por 3 (três) membros, relacionados à área de atuação. Os nomes dos membros que constituirão a banca examinadora são:

Membros da Banca Examinadora
Marco Locarno
Rafael Costa Neves
Silvio Cesar Pantano

1.7.2. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias corridos após a divulgação para comunicar à Comissão de Concurso Público, por meio do “Fale Conosco” disponível no portal: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>, com título “BANCA EXAMINADORA” alguma suspeição (parentesco, amizade, inimizade, relacionamento de foro íntimo e porventura atuação como orientador de candidatos em seu processo de formação) ou Impedimento legal à sua realização. Comunicações realizadas após este prazo não serão aceitas pela Comissão de Concurso Público.

1.7.3. A banca examinadora lavrará ata com registro das notas e ocorrências.

1.7.4. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisuais durante a prova.

1.8. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de cada uma das etapas da prova. Não serão permitidas pausas solicitadas pelo candidato na execução das etapas da prova.

1.9. A ordem de avaliação dos candidatos será a estabelecida por ordem de classificação dos candidatos conforme o item 2 deste edital.

1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de desempenho teórico-prático com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

1.10.1. No dia da realização da prova de desempenho teórico-prático, os candidatos permanecerão isolados em local próprio.

1.10.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

1.10.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.11. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de desempenho teórico-prático após o horário fixado para o seu início.

1.12. Por ocasião da realização da prova de desempenho teórico-prático, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 1.10 e seus subitens deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

1.13. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de desempenho teórico-prático. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.14. Não será aplicada prova de desempenho teórico-prático, em hipótese alguma, fora do espaço físico e das datas predeterminados neste edital de convocação.

1.15. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 19.18 do Edital Nº 864/2015.

1.15.1 O IFSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.16. Por ocasião da realização da prova, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados. Não será permitido o uso de bermudas, chinelos ou qualquer outro traje que possa interferir na segurança da operação da máquina agrícola.

1.17. Durante a realização da prova, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, excetuando os membros da banca entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

1.18. A realização da prova de desempenho teórico-prático poderá ser interrompida por necessidade do IFSP, em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo IFSP no ato de suspensão dos trabalhos e publicações no sítio eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Todos os candidatos mencionados a seguir estão convocados para a realização da prova prática do Cargo 32 - Operador de Máquina Agrícola.

Inscrição	Nome	Horário de Início
20020544	Lucas Tavares da Cunha Muzetti	8h
20017552	Luciano Batista Marciano	9h

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova de desempenho teórico-prático do Cargo 32 - Operador de Máquina Agrícola será no dia 22 de julho de 2016, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Barretos, localizado na Avenida C-1, nº 250, Bairro Ide Daheir, CEP: 14781-502 – Barretos - SP.

3.2. Os candidatos serão levados pelo IFSP para o local onde será realizada a prova de desempenho teórico-prático.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à prova de desempenho teórico-prático do Cargo 32 - Operador de Máquina Agrícola será divulgado no endereço eletrônico: <http://concursopublico.ifsp.edu.br>, oportunamente, conforme cronograma constante no COMUNICADO nº 03/2016.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal de São Paulo e pela Comissão de Concurso.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Portaria IFSP nº 1.239, de 18 de abril de 2016